



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.277, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADO EM 03/08/14
PÁGINA Nº 05
JORNAL A cidade legada

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do repasse do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNE e o Plano de Ações Articuladas do Governo Federal – PAR, para aquisição de mobiliário, a saber:

Órgão:	06	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Proj./Ativ. 12.361.1044.003 REFORMA DE ESCOLA
4.4.90.51.00.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO
PERMANENTE 42.955,70

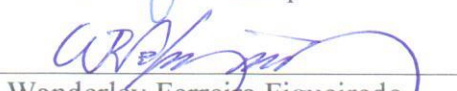
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNE e o Plano de Ações Articuladas do Governo Federal – PAR, no valor de R\$ 42.955,70 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no projeto atividade 1044, nos anexos das Leis 1235/2013 (LEI do PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, ao 1º de agosto de 2014.


Luiz Fernandes
Prefeito Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete